
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 02, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, nesta Cidade, reuniu-se o Agente de Contratação com a Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DAS LOCALIDADES DE VILA DO CANTO ESCURO, SÍTIO BATINGAS, MATA DO CANÇÃO, MATA DO TOMÉ, LOGRADOURO, PINGUELA, FRAZÃO, MINADOR, SANTO ANTÔNIO, BAIXO DO FUMO, MILHÃ, BEZERROS, BICO ABERTO, MALHADA VERMELHA, BAIXO DO JUÁ E SABURÁ SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.** Após o julgamento das habilitações das empresas participantes deste certame ficou constatado que: Em resposta aos questionamentos relatados na ata anterior, que o Cartório Azevedo Bastos está suspenso de suas atividades, e que algumas empresas concorrentes autenticaram documentos no mesmo, de acordo com o próprio cartório, as referidas autenticações que foram anteriores à suspensão são válidas, de acordo com o setor de engenharia não procede que as empresas não apresentaram em seu quadro profissional competente para escavação em 3ª categoria (segundo normas do CREA) e que o que não consta no balanço patrimonial da empresa **3M ENGENHARIA**, se dá pelo fato de que não foi faturado no exercício. **WDS – ENGENHARIA E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.478.310/0001-42, apresentou garantia de participação exigida no item 13 do edital direcionada para outro certame de outro município, , deixou de apresentar as certidões exigidas no item 5.4.5 do edital, não atendeu ao 5.4.3.2, não apresentando atestado de capacidade técnica em nome da empresa para todos os itens de relevância solicitadas no edital de todos os itens de relevância, Não atendeu ao 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, não apresentando nenhum acervo técnico, para atender todas as parcelas de maior relevância solicitadas no edital, ficando assim a empresa **INABILITADA**, **MGB CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.135.841/0001-89, deixou de apresentar CRC exigido no item 5.4.1 f) do edital, deixou de apresentar certidão do FGTS exigido no item 5.4.2 e) do edital, deixou de apresentar declaração exigida no item 5.4.5 b), apresentou certidões exigidas nos itens 5.4.5 a) e c) direcionadas a outro certame de outro município, não atendeu ao 5.4.3.2, não apresentando atestado de capacidade técnica em nome da empresa para todos os itens de relevância solicitadas no edital de todos os itens de relevância, não atendeu ao 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T. 's, relativas às

parcelas de maior relevância solicitadas no edital, conforme segue;- letra B, item 2, letra E, item 5, letra F, item 6, ficando assim a empresa INABILITADA, **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.978/0001-43, deixou de apresentar garantia de participação exigida no item 13 do edital, não atendeu ao 5.4.3.2, não apresentando atestado de capacidade técnica em nome da empresa para todos os itens de relevância solicitadas no edital de todas os itens de relevância,-Não atendeu ao 5.4.3.3, Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, conforme segue;-letra C, item 3, letra F, item 6, ficando assim a empresa INABILITADA, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.721.217/0001-70, deixou de apresentar cópia do RG e CPF dos sócios da empresa exigidos no item 5.4.1 e) do edital, Não atendeu ao 5.4.3.2. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa aos itens de relevância solicitadas no edital, conforme; letra B, item 2, letra C, item 3, letra E, item 5, letra F, item 6, não atendeu ao 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, conforme segue; letra B, item 2, letra C, item 3, letra E, item 5, letra F, item 6, ficando assim a empresa INABILITADA, **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.446.272/0001-33, não atendeu ao 5.4.3.2. Atestado de capacidade técnica em nome da

empresa aos itens de relevância solicitadas no edital, conforme; letra B, item 2, Não atendeu ao 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, conforme segue; letra B, item 2, ficando assim a empresa INABILITADA, **E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.281.345/0001-47, deixou de apresentar CRC exigido no item 5.4.1 f) do edital, apresentou certidão federal vencida em desconformidade com o exigido no item 5.4.2 c) do edital, apresentou certidão negativa municipal exigida no item 5.4.2 e) positiva, deixou de apresentar declaração exigida no item 5.4.5 b) do edital, não atendeu a todos os itens da qualificação técnica 5.4.3, não apresentando nenhum documento de cunho técnico para ser analisado, ficando assim a empresa INABILITADA, **ISA CONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.581.782/0001-47, deixou de apresentar garantia de participação exigida no item 13 do edital, não atendeu ao 5.4.3.2. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa aos itens de relevância solicitados no edital, conforme segue; letra B, item 2, letra C, item 3, letra E, item 5, letra F, item 6, Não atendeu ao 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, conforme segue; letra B, item 2, letra E, item 5, letra F, item 6, ficando assim a empresa INABILITADA, **RTS – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.672.369/0001-00, não atendeu ao 5.4.3.2, não apresentando atestado de capacidade técnica em nome da empresa para todos os itens de relevância solicitadas no edital de todas os itens de relevância, não atendeu ao 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, conforme segue; letra B, item 2, letra F, item 6, ficando assim a empresa INABILITADA, **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.296.627/0001-49, apresentou garantia de participação direcionada a outro certame de outro município e com valor incompatível em desconformidade com o exigido no item 13 do edital, apresentou certidão federal exigida no item 5.4.2 c) do edital vencida, não atendeu ao 5.4.3.2. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa aos itens de relevância solicitados no edital, conforme segue; letra B, item 2, letra C, item 3, letra E, item 5, letra F, item 6, não atendeu ao 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, conforme segue; letra B, item 2, letra C, item 3, letra E, item 5, letra F, item 6, ficando assim a empresa INABILITADA, **JN CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, não atendeu ao 5.4.3.2.

Atestado de capacidade técnica em nome da empresa aos itens de relevância solicitados no edital, conforme segue; letra B, item 2, não atendeu ao 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, conforme segue; letra B, item 2, ficando assim a empresa **INABILITADA, MOTIVA CONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59, deixou de apresentar garantia de participação exigida no item 13 do edital, não atendeu ao 13.1, não atendeu ao 5.4.3.2. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa aos itens de relevância solicitados no edital, conforme segue; letra D, item 4, letra E, item 5, letra F, item 6, não atendeu ao 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, conforme segue; letra B, item 2, letra F, item 6, ficando assim a empresa **INABILITADA; JAVA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.108.172/0001-96, Não atendeu ao 5.4.3.2, não apresentando atestado de capacidade técnica em nome da empresa para todos os itens de relevância solicitadas no edital de todas os itens de relevância, não atendeu ao 5.4.3.3, Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, conforme segue abaixo; letra E, item 5, letra F, item 6, ficando assim a empresa **INABILITADA, CN OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.626.617/0001-70, não atendeu ao 5.4.3.2.,Atestado de capacidade técnica em nome da empresa aos itens de relevância solicitadas no edital, conforme segue; letra B, item 2, não atendeu ao 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, conforme segue; letra B, item 2, ficando assim a empresa **INABILITADA, CONSTRUTORA SEVERO LTDA – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.602.987/0001-24, cumpriu rigorosamente todos as exigências do edital, ficando assim a empresa **HABILITADA, 3M ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.872518/0001-50, cumpriu rigorosamente todos as exigências do edital, ficando assim a empresa **HABILITADA, RODRIGUES E FEITOSA EMPREENDIMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.570.478/0001-80, cumpriu rigorosamente todos as exigências do edital, ficando assim a empresa **HABILITADA**, O Senhor Presidente então solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que esta ata deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de

Pernambuco – AMUPE abrindo-se então o prazo para interposição de recurso. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLD ROSENDO DA SILVA

Agente de Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS

Equipe de Apoio

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:9C024ECD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/02/2024. Edição 3538

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>